



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.369, DE 2024

(Do Sr. Pastor Sargento Isidório)

Proíbe a utilização de recursos da União, dos Estados e dos Municípios para subsidiar a implantação e utilização da linguagem neutra em documentos oficiais, materiais didáticos, comunicados, eventos, programas e quaisquer outras formas de comunicação oficial.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-3310/2021.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2024

(Do Senhor Pastor Sargento Isidório)

Proíbe a utilização de recursos da União, dos Estados e dos Municípios para subsidiar a implantação e utilização da linguagem neutra em documentos oficiais, materiais didáticos, comunicados, eventos, programas e quaisquer outras formas de comunicação oficial.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a utilização de recursos da União, dos Estados e dos Municípios para subsidiar a implantação e utilização da linguagem neutra em documentos oficiais, materiais didáticos, comunicados, eventos, programas e quaisquer outras formas de comunicação oficial.

Art. 2º Entende-se por linguagem neutra a utilização de formas não convencionais da língua portuguesa que modifiquem ou tentem neutralizar as marcas de gênero gramatical, tais como substituições de letras, símbolos ou palavras.

Art. 3º Esta proibição se aplica a todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Brasil é um país de imensa riqueza natural, mas ao mesmo tempo enfrenta uma desigualdade social alarmante. Em um contexto em que milhões de brasileiros vivem em condições de pobreza e extrema pobreza, é imperativo que os recursos públicos sejam utilizados de maneira responsável e prioritária para combater esses graves problemas sociais.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Pastor Sargento Isidório - AVANTE/BA

Apresentação: 12/06/2024 20:15:16.663 - Mesa

PL n.2369/2024

A implantação e utilização da linguagem neutra, além de ir contra a natureza dos seres, representa um desvio da norma culta da língua portuguesa, que é um dos pilares de nossa identidade nacional. Alterar a estrutura do nosso idioma para atender a um pequeno grupo de indivíduos não justifica a alocação de recursos públicos que poderiam ser direcionados para ações emergenciais, como o combate à fome, a melhoria da educação básica, a saúde e a segurança pública.

Investir na linguagem neutra não só ignora as necessidades urgentes da maioria da população, mas também fere o princípio de economicidade e eficiência na gestão pública. Ao utilizar recursos para tal finalidade, estaríamos negligenciando os direitos básicos de muitos brasileiros, perpetuando a desigualdade e a exclusão social.

Portanto, este projeto de lei visa garantir que os recursos públicos sejam aplicados em áreas que realmente necessitam de atenção prioritária, contribuindo assim para a redução das desigualdades e a promoção do bem-estar social de toda a população brasileira.

Peço o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2024.

PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO

Deputado Federal - Avante/BA



FIM DO DOCUMENTO